

de luz elétrica no Posto Rural...

.....	NºR\$	10778
h. Para pagamento de 50% da arrecadação verificada no Estado Municipal "Peixes Ribeiro" durante o exercício de 1967.....	NºR\$	662,20
i. Para a regularização de diversos despesas.....	NºR\$	23.941,96

ART. 2º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranacity,
em 2 de dezembro de 1967

ALIDI ROPELATO

PREFEITO MUNICIPAL

(1967)

— " —

(1968)

Lei nº 347/A

Data: 30 de março de 1968

Sumula: Autoriza o Poder

Executivo Municipal a firmar

Convênio com a Secretaria de

Saúde Pública do Estado do

Paraná para o funcionamento in

tegrado de serviços de saúde

pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parancity, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Secretaria de Saúde Pública do Estado do Paraná, Convênio para o funcionamento integrado de Serviços de Saúde Pública, de acordo com minuta elaborada por aquela Secretaria.

ART. 2º - Para cumprir as cláusulas a serem mencionadas, fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a:

a) Construir prédio para o funcionamento da Unidade Sanitária;

b) Fornecer o pessoal necessário ao funcionamento do órgão, auxiliando no pagamento dos mesmos;

c) Pagar as contas de luz, água e demais taxas;

d) Conceder facilidades para a regular execução dos trabalhos sanitários;

e) Funcionar, entrosadamente, com a Unidade Sanitária no fornecimento de licenças e "habite-se", bem como na aprovação de projetos de construções ou reforma de prédios.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranacity,
 em 30 de março de 1968.-

ALIDI ROPELATO
 PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 347

Data: 12 de Fevereiro de 1968

Símula: Autoriza o Poder Executivo municipal firmar Convênio com a TELEPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity Estado do Paraná decreta, e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar Convênio com a TELEPAR (Companhia de Telecomunicações do Paraná) para a instalação de um Equipamento UHF, com capacidade para 24 (vinte e quatro) canais telefônicos, dentro do novo plano de trabalho da referida Companhia.

ART. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno com 20 x 20 metros (quatrocentos

metros quadrados), onde será instalada a estação de transmissão e recepção.

ART. 3º - A instalação do equipamento acima mencionado, uma vez concluída, será entregue à TELEPAR, em doação, para exploração pela mesma.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em
12 de fevereiro de 1968

ALIDI ROPELATO
PREFE MUNICIPAL

ANTÔNIO TORTATO
SECRETÁRIO

hoi - nº 348

Data: 13 de abril de 1968

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a assinar fiança junto à Secretaria de Estado dos negócios da Fazenda, através da 10ª Delegacia Regional da Fazenda, em Paranavaí, e das outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity Estado do Paraná, decretou, e seu Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

ART. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a assinar Carta de fiança junto à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em Paranavaí, tendo por finalidade garantir ao Governo do Estado do Paraná a exatidão dos recolhimentos de impostos a si devidos, arrecadados pelo Posto de Fiscalização Municipal do Distrito de Fiorópolis, criado pelo Decreto 1168, de 18 de março de 1968, tudo conf. a minuta em anexo que faz parte integrante da presente lei.

ART. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranavaí,
em 13 de abril de 1968

ALIDI ROPELATO
PREF. MUNICIPAL

SECRETÁRIO

MINUTA DE FIANÇA A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI 348

CARTA DE FIANÇA

PELA PRESENTE, CARTA DE FIANÇA, A PREFEITURA MUNICIPAL, NESTE ESTADO, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL ALIDI ROPELATO, BRASILEIRO

CASADO, DO COMÉRCIO, SE CONSTITUI FIANCO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA NO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA 10ª DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA, SEDIADA EM PANANAUÁ, NESTE ESTADO, REPRESENTADA PELO SR. ACIR FIGUEIRA DA ROSA, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL, DELEGADO DA DELEGACIA EM TELA, NA FORMA E CLÁUSULAS SEGUINTE:

1ª - A PRESENTE FIANÇA TEM POR FINALIDADE ASSEGURAR AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ A EXATIDÃO DOS RECOLHIMENTOS DE IMPOSTOS A SI DEVIDOS, EFETUADOS ATRAVÉS DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DA SEDE DO DISTRITO DE FIORÓPOLIS, CRIADO PELO DECRETO 1/68, DE 18 DE MARÇO DE 1968, E QUE TEM COMO RESPONSÁVEL O SERVIDOR ADAIR MENDES OU QUEM VENHA A SUBSTITUI-LO

2ª - A FIANÇADA SE COMPROMETE A INDENIZAR A 10ª DELEGACIA REGIONAL DE FAZENDA POR QUALQUER IRREGULARIDADE OU FRAUDE DE ARRECAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, BASTANTE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO, ACOMPANHADA DA DEMONSTRAÇÃO DO DÉBITO APUROADO PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES, REALIZADO PELA AFIANÇADA.

3ª - FICAM ESTABELECIDOS OS SEGUINTE LIMITES DA FIANÇA ORA ESTABELECIDO:

a) NO PAR 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS NOVOS), POR ALCANCE; b) DE QUANTIA ILIMITADA, QDO

DA OCORRÊNCIA DE MEIOS ILÍCITOS.

4º - O PRODUTO DA ARRECADACÃO DIÁRIA DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO DE FIORÓPOLIS SERÁ OBRIGATORIAMENTE RECOLHIDO ATÉ 24 (VINTE E QUATRO HORAS) APÓS, NA AGÊNCIA DE RENDAS DE PARANACITY, PARA OS DEVIDOS FINS.

5º - ESTA FIANÇA TERA DURAÇÃO INDETERMINADA, TRANSFERINDO-SE AOS SUCESSORES DA FIANÇA E DA AFIANÇADA.

6º - FICA ELEITO PARA AS AÇÕES JUDICIAIS DECORRENTES DA PRESENTE CARTA DE FIANÇA, O FÔRO DA COMARCA DE PARANAVAI, RESPONDENDO A FIANÇA NÃO SO' PELAS DIVIDAS IMPUTÁVEIS À AFIANÇADA EM DECORRÊNCIA DESTA INSTRUMENTO, MAS TAM- BEM PELAS DESPESAS JUDICIAIS E ACESSÓRIAS NA FORMA DA LEI.

E, COMO ASSIM TENHAM AJUSTADO, FIRMAN A PRESENTE CARTA DE FIANÇA COM AS DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

PARANAVAI DE DE 1968:

Lei nº 349

Data: 13 de Abril de 1968

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios da Fazenda, através de seu Departamento de Rendos Internos, para a Fiscalização e arrecadação fiscal do Imposto de Circulação de Mercadorias.

e o Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza e de outras providências.

A Câmara Municipal de Paranaity, Estado do Paraná decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Secretaria dos Negócios da Fazenda, através de seu Departamento e orientação fiscal do Imposto de Circulação de Mercadorias e o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (I.S.), de acordo com a minuta em anexo que faz parte integrante desta lei.

ART. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranaity,
em 13 de abril de 1968.

ALIDI ROPELATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO TORTATO
SECRETÁRIO

Lei nº 350

Data - 13 de abril de 1968

Súmula: Abre crédito especial para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º -

Fica aberto no presente exercício, um crédito especial na importância de R\$ 46.683,27 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e três cruzeiros novos e vinte e sete centavos), assim distribuídos:

- | | |
|--|-----------|
| a - Para a complementação dos serviços de construção da Estação Rodoviária Municipal | 12.000,00 |
| b - Para a construção de casa para o zelador do Cemitério, na data 1, quadra 461 | 3.000,00 |
| c - Para aquisição de 10 conjuntos de iluminação à GAZ para cursos de alfabetização de adultos - rural | 1.100,00 |
| d - Para complementação dos serviços de construção de 2 casas, destinadas ao Banco do Brasil S.A | 2.500,00 |
| e - Para aquisição de casa situada na data 10, Quadra 205 República do Bo Brasil S.A | 5.000,00 |
| f - Para ocorrer com despesas da Delegacia de Polícia fretes, reparos, atendimentos de emergência | 1.500,00 |
| g - Para ocorrer com despesas da Paróquia de Nossa Senhora de Lourdes, reparos, limpeza, | |

luz, etc.	900,00
h. Para ultimar o pagamento das despesas de tratamento do funcionário acidentado Atilio Pirato, farmácia, médico, no corrente exercício	500,00
i. Para atender às despesas efetuadas no exercício de 1967	20.183,27
TOTAL	46.683,27

ART. 2º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retrogradando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Paranacity, em 13 de abril de 1968.

ALIDI ROPELATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO TORTATO
SECRETARIO

Lei nº 351

Data: 13 de abril de 1968

Súmula: Abre crédito especial na importância de R\$ 18.000,00- (Dezoto mil cruzeiros novos) - para a construção do Posto de Correio e das outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º Fica aberto, no presente exercício, à conta do excesso de arrecadação um crédito especial na importância de NC\$ 48.000,00 (dezoito mil cruzeiros novos), destinados à construção de um prédio para o Posto de Correios Oficial e residência para o Agente Postal, de acordo com projeto elaborado pelo Ministério das Comunicações (DCT DR-Pr), bem como para atender despesas de escrituração e deação da data e do imóvel ao Departamento de Correios e Telégrafos.

ART. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Paranaaty, em 13 de abril de 1968

ALDI ROPELATO
 PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO TORTATO
 SECRETÁRIO

Lei nº 352

Data: 13 de abril de 1968

Símula: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Departamento de Serviços de TRÂNSITO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranaaty, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito

municipal sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Serviços de Trânsito para a delegação de atribuições inerentes às Circunscrições Regionais de Trânsito, com base na lei Estadual nº 5.701, de 11 de novembro de 1967, estampada no Diário Oficial nº 210 de 14 de novembro de 1967, tudo na forma da Minuta em anexo que faz parte integrante desta (leis) lei.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Paranaaty,
em 13 de abril de 1968

ALDI ROPELATO
PREFE MUNICIPAL

ANTONIO TORTATO
SECRETÁRIO

Lei nº 353

Data: 22 de abril de 1968

Símbula: Abre Crédito Especial na importância de R\$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta cruzados) no mês, para atender despesas com órgãos Estaduais que

especifica e dá outras providências

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, à conta do excesso de arrecadação um crédito especial na importância de NR\$9.270,00 (nove mil duzentos e setenta cruzeiros novos), para atender às seguintes despesas, com órgãos estaduais:

1- Para atender despesas junto à Delegacia Regional de Fazenda em Paranavaí, por solicitação do seu titular NR\$800,00

2- Para atender despesas com a fiscalização do I.C.M.,

a- Vencimentos dos fiscais NR\$5.280,00

b- Serviços extraordinários NR\$2.640,00 7320,00

3- Despesas com a instalação do Posto de Fiscalização Municipal do Distrito de Hierópolis 550,00

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranacity
em 22 de abril de 1968

ALIDI ROPELATO
PREFE MUNICIPAL

ANTÔNIO TORTATO
SECRETÁRIO

Lei nº 354

Data: 22 de abril de 1968

Súmula: Abre crédito especial na importância de NC\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos) para a construção de uma Unidade Sanitária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, decretou, e seu Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

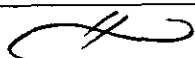
ART. 1º - Fica aberto, no presente exercício, um crédito especial na importância de NC\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos) para a construção de uma Unidade Sanitária e dá outras providências.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data (O) de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranacity, em 22 de abril de 1968

ALIDI RUPELATO
PREF. MUNICIPAL

ANTONIO TORTATO
SECRETÁRIO



Lei nº 355

Data: 22 de abril de 1968

Súmula: Abre crédito especial na importância de NR\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros novos) para atender despesas com próprios públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parana City, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no presente exercício, à conta do excesso de arrecadação, um crédito especial na importância de NR\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros novos) para atender às seguintes despesas com próprios públicos estaduais:

a) Reparos da Delegacia e Cadeia local NR\$ 700,00

b) Atendimentos de Imóveis do Tribunal de Justiça e Ministério Públicos NR\$ 800,00

TOTAL 1.500,00

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Parana City, em 22 de abril de 1968

ALDI ROPELATO
PREFE MUNICIPAL

ANTONIO TORTATO
SECRETÁRIO

lei nº 356

Data: 10 de maio de 1968

Súmula: Abre crédito especial para auxiliar na formação de um CONJUNTO MUSICAL nesta cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial, à conta do excesso de arrecadação no presente exercício, na importância de R\$ 800,00 (oitocentos cruzados novos) destinados à formação de um CONJUNTO MUSICAL, sob a orientação do professor Antônio Martins Neto.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranacity,
em 10 de maio de 1968

ALDI ROPELATO
PREF: MUNICIPAL

ANTONIO TORTATO

SECRETÁRIO

Lei nº 357

Data: 17 de junho de 1968

Súmula: Abre crédito especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos) para cobrir parte das despesas advindas no Convênio firmado com a TELEPAR e de outras providências.

A Câmara Municipal de Paracaty, Estado do Paraná decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

ART. 1º -

Fica aberto no corrente exercício um crédito especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos) para cobrir parte das despesas advindas do Convênio firmado com a TELEPAR para a ligação telefônica interurbana pelo sistema de micro-ondas.

ART. 2º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paracaty, em 17 de junho de 1968

Lei nº 358

Data: 22 de julho de 1968

Súmula: Abre Crédito Especial na importância de R\$ 20.200,00 (VINTE MIL E DUEZENTOS CRUZEIROS NOVOS) para a construção de duas casas para o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito especial na importância de R\$ 20.200,00 (VINTE MIL E DUEZENTOS CRUZEIROS NOVOS) destinados à construção de 2 (DUAS) casas para funcionários do Banco do Brasil S.A., e reparos na casa destinada à República dos Funcionários Retireados, sita à Rua dos Ferrovários, esquina com a Rua do Comércio, de propriedade de desta Municipalidade.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranacity, em 22 de julho de 1968

ALDI ROPELATO
PREFE MUNICIPAL

SECRETÁRIO

Lei nº 359

Data: 24 de Junho de 1968

Símula: Autenja o Poder Executivo municipal a celebrar Contrato de aquisição com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura do Paraná de um TRATOR DE ESTEIRAS marca "14 OKTOBAR", modelo "TG-50", série "C" ao preço de NR\$ 40.822,37 (Quarenta mil oitocentos e vinte e dois cruzeiros novos e trinta e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná decretou, e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de aquisição com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura do Estado do Paraná de um trator de Esteiras marca "14 OKTOBAR", modelo "TG-50", série "C" ao preço ~~de~~ ^{por} parte de em lance de US \$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta dólares do Comércio Brasil-Yugoslávia), com financiamento externo para pagamento nas seguintes condições mínimas:

5% (cinco por cento) no ato do pedido;

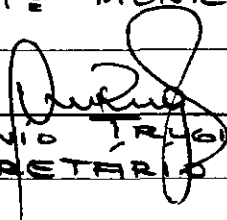
5% (cinco por cento) contra arisco de em-
barque da mercadoria;
90% (noventa por cento) em 6 (seis) pres-
tações anuais acrescidas de 15% (quinze
por cento) cada uma, vencendo a pri-
meira a 24 e a última a 84
mês após o embarque, acrescidas de
juros de 6% (seis por cento) ao ano a
serem pagos juntamente com as pres-
tações anuais acima referidas.

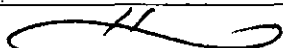
ART. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente au-
torizado a efetuar as despesas de
correntes da importação, transporte,
seguro, desembarco aduaneiro, monta-
gem, taxa de administração de 2% (dois
por cento) sobre o valor da
transação a ser paga à Secretaria
da Agricultura - Fundo de Equipa-
mento Agropecuário e demais relati-
vas ao tratar objeto desta lei.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranacity, em 24
de julho de 1968.

ALIDI ROPELATO
PREFEITO MUNICIPAL


ANTÔNIO TRUGILLO
SECRETÁRIO



Lei n.º 360

Data: 24 de julho de 1968

Símula: Autoriza a aquisição de um POCO SEMI-ARTESIANO, abre um crédito especial de NOB\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos cruzeiros novos) para tal fim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor BENEDITO SILVEIRA, para fornecimento de água à população, o POCO SEMI-ARTESIANO, perfurado na data 13, da Quadra 449, da Planta Geral desta cidade.

ART. 2.º - Para atender à despesa decorrente da aquisição em tela, fica aberto um crédito especial na importância de NOB\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos cruzeiros novos), à conta do excesso de arrecadações do corrente exercício.

ART. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranacity, 24 de julho de 1968.

ALDI ADELATO
PREF. MUNICIPAL

SECRETÁRIO

Lei nº 361

Data: 24 de Julho de 1968

Súmula: Abre crédito especial na importância de R\$16.960,68 (dezesseis mil novecentos e sessenta cruzeiros novos e sessenta e oito centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná decreta, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, à conta do excesso de arrecadação, um crédito especial na importância de R\$16.960,68 (Dezesseis mil novecentos e sessenta cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), assim distribuídos:

- a) Para aquisições de mobiliário p/ a Câmara Municipal 5.200,00
- b) Para a construção da escada Diamantino 2.500,00
- c) Para a aquisições do refeitório 5.500,00
- d) Para a aquisições de persianas para a Prefeitura e Câmara Municipais 2.660,68
- e) Para pagamento de aluguel de Casa para o Zelador do Paço Municipal 300,00
- f) Para pagamento do seguro dos veículos da Municipalidade 800,00

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data

de sua publicação, renegadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranacity, em
24 de julho de 1968

ALIDI ROPELATO
PREF. MUNICIPAL

SECRETÁRIO

Lei nº 362

Data - 17 de agosto de 1968

Stimula: Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paranacity (SAAEP) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica criado, como entidade autárquica municipal, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paranacity (SAAEP) com personalidade jurídica própria, sede e fôro nesta cidade de Paranacity, dispondo de autonomia econômico-financeira e administrativa, dentro dos limites traçados na presente lei.

ART. 2º - O SAAEP exercerá suas ações em todo o Município de Paranacity, competindo-lhe com exclusividade:

a. estudar, projetar e executar.

3

diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e esgotos sanitários, que não forem objeto de convênio entre a Prefeitura e órgãos federais ou estaduais específicos;

h. atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios (executados) firmados entre os municípios e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários;

c. operar, manter, conservar ou explorar diretamente os serviços de água potável e de esgotos sanitários;

d. lançar, fiscalizar ou arrecadar as taxas dos serviços de água e esgotos e as taxas de contribuições que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;

e. executar quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas de águas e esgotos, com

patrimoniais com leis gerais e especiais;

ART. 3º

○ SAAEP será administrado por um Diretor, de preferência engenheiro civil ou sanitarista, ou que tenha pelo menos grau médio de instituição, nomeado pelo Prefeito Municipal.

§

§ 1º - Poderá a Prefeitura, entretanto, contratar a administração do SAAEP com organização oficial especializada em Engenharia Sanitária.

§ 2º - Incumbe ao Diretor, ou no caso anterior à organização administradora, representar o SAAEP ou promover-lhe a representação em juízo ou fora d'êle.

ART. 4º

○ patrimônio inicial do SAAEP será constituído de todos os bens móveis, imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do Município atualmente destinados e utilizados nos sistemas de água e esgotos sanitários, os quais lhe serão entregues sem qualquer ônus ou compensação pecuniária.

ART. 5º

○ A receita do SAAEP provirá dos seguintes recursos:

a. do produto de quaisquer tributos e remunerações decorrentes diretamente dos serviços de água e esgotos, tais como: taxas de

água e esgotos, instalações, reparo
aperiçãõs, aluguel e conservação de
hidrômetros, serviços referentes a li-
gações de água e de esgotos, pro-
vizoramentos de redes por conta
de terceiros, multas, etc;

b. - das Taxas de contribuições
que incidirem sobre Terrenos
beneficiados com os serviços de a-
gua e esgotos;

c. - da subvencão que lhe for
anualmente consignada no Orça-
mento da Prefeitura, cujo valor
será fixado no Orçamento da
recita e da despesa do Município;

d. - dos auxílios, subvenções e
créditos especiais ou adicionais que
lhe forem concedidos, inclusive
para seus ramos, pelos Governos
Federal, Estadual ou Municipal ou
por organismos de cooperação inter-
nacional;

e. - do produto dos juros sobre
depósitos bancários e outras ren-
das patrimoniais;

f. - do produto da venda de ma-
teriais inservíveis e da alienação
de bens patrimoniais que se tor-
nem desnecessários aos seus serviços;

g. - do produto de cauções ou de-
pósitos que reverterem aos seus
capas por inadimplimento contra-
tual;

h. de doações, legados ou outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber.

§ Único - mediante prévia autorização do Prefeito Municipal poderá o SAAEP realizar operações de crédito para antecipação da receita ou para obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.

ART. 6º

A classificação dos serviços de água e esgoto, as taxas respectivas e as condições para a sua concessão, serão estabelecidas em Regulamento.

§ Único - As taxas serão fixadas em termos de percentuais, sobre o valor do salário - mínima da região, calculadas de modo a assegurar, em conjunto com outras rendas de auto-suficiência econômica financeira do SAAEP.

ART. 7º

Serão obrigatórios, nos termos do Art. 36 do Decreto Federal nº 49.974 de 21 de janeiro de 1961, os serviços de água e esgoto nos prédios considerados habitáveis, situados nos logradouros detidos dos respectivos redes.

ART. 8º

Os proprietários de terrenos baldios, loteados ou não, situados

em logadouros (públicos) detados de redes públicas de distribuição de água e esgotos sanitários, desprovidos das respectivas ligações, ficarão sujeitos ao pagamento de uma taxa de contribuição, na forma a ser fixada em regulamento.

ART. 9º É vedado ao SAAEP conceder isenção ou redução de taxas dos serviços de água e esgotos.

ART. 10º O SAAEP terá quadro próprio de empregados, os quais ficarão sujeitos ao regime de emprego previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.

§ Único - Compete à administração do SAAEP admitir, movimentar e dispensar os seus empregados, de acordo com as normas a serem fixadas em regime interno.

ART. 11º - Coplicom-se ao SAAEP, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendos e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozem e que lhes cabham por lei.

§ Único - Fica assegurado ao SAAEP o direito de interromper o fornecimento de água aos usuários quando os mesmos deixarem de efetuar o pto dos seus débitos, após 30 (trinta) dias do vencimento.

ART. 12º O SAAEP submeterá, anualmente,

ã aprovação do Prefeito Municipal o relatório de suas atividades e a prestação de contas do exercício.

ART. 13º -

Fica aberto o crédito especial na importância de NCe\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para ocorrer às despesas de instalações do SAAEP.

ART. 14º -

O Prefeito Municipal regulamentará a presente lei, dentro de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

ART. 15º -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranacity, em 17 de agosto
de 1968

Alidi Rapelato
Prefeito Municipal

Antônio Tuzillo
Secretário.

Lei nº 363

Data: 17 de agosto de 1968

Súmula: Abre crédito especial na importância de NCe\$ 48.405,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinco cruzeiros novos), para os fins que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º -

Fica aberto no corrente exercício, à conta do excesso de arrecadação, um crédito

especial na importância de NC# 48.405,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinco cruzeiros novos), para pagamento das seguintes despesas:

a. Alôno de emergência ao Pessoal Assalariado desta Municipalidade, em cumprimento de lei Federal 1.500,00

b. Eleição de padrões do funcionalismo Interno 1.575,00

c. Alôno de NC# 10,00 (dez cruzeiros novos) mensais, a partir de agosto, ao Pessoal Civil do Ensino Primário 4.200,00

d. Instalação do Serviço de Abastecimento de água nas sedes distritais de Fiorópolis e V. Silva Jardim 10.000,00

e. Realinhamento a Embratel (Empresa Brasileira de Telecomunicações), na forma da legislação Federal 1.440,00

f. Campanha de arrecadação do "BARBEIRO" (última etapa), em comemoração DNERU 6.000,00

g. Parte da construção da Cancha de Esportes e Educação Física, ao lado das Unidades Escolares da sede Municipal 2.000,00

h. Para pagamento de auxílio ao DATA (Diretor Acadêmico Tustão de Ataíde) da Faculdade de Ciências e Letras de Paranai para a construção da sede própria 350,00

i. Para complementação de obras da Estação Rodoviária 5.000,00

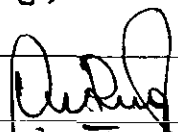
j. Para atender despesas com a participação do município nos Jogos

Atletos do Paraná	6.000,00
l. Para atender despesas com a instalação da Torre da Telepar	1.200,00
m. Para pagamento de 70% da arrecadação do Estádio Municipal "Piricidas Ribeiro" à Associação Atlética de Paracaty	3.000,00
n. Para pagamento de 50% (cinquenta por cento) do Seguro de vida dos funcionários	300,00
o. Para atender despesas com o Encarregado da Unidade Sanitária Integrada de Paracaty	840,00
p. Para atender despesas de energia elétrica (do) com o Povo semi-arteriano	1.600,00
q. Para manutenção do Povo semi-arteriano	500,00
r. Para reforma do Clube Paracatense de Recreação e Cultura	2.300,00
s. Para pagamento de gratificação ao expediente de Carteira Profissional do Trabalho	600,00

ART. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paracaty, Estado do Paraná em 17 de agosto de 1968

Alvini Rezelato
Prefeito Municipal


Antônio Truffello
Secretário

Lei nº 364

Data: 17 de agosto de 1968

Sumula: Concede o título de "Cidadão Honorário do Município".

pio de Paracaty" ao Rudo. Sr. Pe. Antõ-
nio Ogara, DD. Vigário da Paróquia
de Cruzes do Sul, e dá outras pro-
vidências.

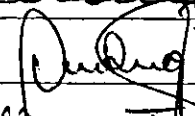
A Câmara Municipal de Paracaty,
Estado do Paraná, decretou, e em Prefeitura
Municipal sancionou a seguinte lei:

ART. 1.º - É concedido o título de "CIDADÃO HONRÁ-
RIO DO MUNICÍPIO DE PARACATY" ao
Rudo. Sr. Padre Antonio Ogara, res-
pondendo (ps) pela Paróquia de Paracaty.
§ Único - O título conferido será entre-
que oportunamente, em sessão solene
deste Poder legislativo.

ART. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogados as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Paracaty, em 17
de agosto de 1968

Alidi Repelato
Pref. Municipal


Antônio Tuffillo
Secretário.

Lei nº 365

Data - 17 de agosto de 1968

Sumula: abre crédito especial
para a instalação de uma
repetidora de TV, nesta cidade,
na importância de R\$ 10.000,00
(dez mil cruzeiros novos) e
da outras providências.

A Câmara Municipal de Paracaty:

Estado do Paraná decretou, e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no corrente exercício à conta do excesso de arrecadação previsto um crédito especial na importância de NR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) destinados à instalação de uma Repetidora de TV, nesta cidade.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranacity, em 17 de agosto de 1968

Alcides Popelato
Prefeito Municipal

Antônio Trujillo
Secretário.

Lei nº 366

Data - 17 de agosto de 1968

Súmula: Estabelece normas para a distribuição das rendas obtidas no Estádio Municipal "Périckes Ribeiro" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, decretou, e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei.

ART. 1º - As rendas do Estádio Municipal "Périckes Ribeiro", no corrente exercício, serão distribuídas da seguinte maneira: 30% (trinta por cento) para a Fazenda Municipal, para a manutenção do Estádio e

70% (setenta por cento) para a Associação Atlética de Paranoicity.

ART. 2º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranoicity, em 17 de agosto de 1968

Alcides Rapelato
Prefeito Municipal

Antônio Fúfelo
Secretário

Lei nº 367

Data - 12 de outubro de 1968.

Súmula: Autoriza a Chefia do Poder Executivo Municipal a proceder ajuste com o Departamento de Edificações e Obras Especiais, da Secretaria de Viação e Obras Públicas para Combate a Erosão Urbana na sede do Município.

A Câmara Municipal de Paranoicity, Es. todo do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

ART. 1º -

Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder com o Departamento de Edificações e Obras Especiais, da Secretaria de Viação e Obras Públicas, e de acordo com o processamento de praxe da qual o órgão a construção de

Serviços de Combate à Erosão Urbana.

ART. 2º-

Fica a mesma Chefia autorizada, também, a dispender, com a mencionada obra, a importância necessária ao suporte das respectivas despesas, e como se constataram para além da importância de NC#15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), a ser custeada pelo referido Departamento de Edificações e Obras Especiais.

ART. 3º-

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições, em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranacity, em 12 de outubro de 1968

Alcides Popielato
Prefeito Municipal

Duílio
Antonio Truffo
Secretário

Lei nº 368

Data - 12 de outubro de 1968

Súmula: Abre crédito especial na importância de NC#650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros novos), para os fins que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º

Fica aberto no presente exercício à conta do excesso de arrecadação previsto um crédito especial na importância de NC#650,00 (Seiscentos e

cincoenta cruzeiros novos), destinados a compra da data nº 18, da quadra 16, a fim de completar a área destinada à construção do latidário.

ART. 2º -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paracaty, em 12 de outubro de 1968

Antônio Targino
Secretário

Alcides Popelato
Prefeito Municipal

Lei nº 363

Data - 12 de outubro de 1968

Súmula: Abre crédito especial na importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros novos), para os fins que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paracaty, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º -

Fica aberto no presente exercício à conta do excesso de arrecadação previsto um crédito especial na importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros novos) destinados a compra da data de terras nº 6 da Quadra 82, da Planta Geral Cidade de Paracaty, Estado do Paraná, contendo 21 metros cúbicos de madeira com 60m².

ART. 2º -

Esta lei entrará em vigor na data

de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranacity, em 12 de outubro de

1968

Alcides Popelato
Prefeito Municipal

Antonio Timpfelo
Secretário

Lei nº 370

Data: 12 de outubro de 1968

Síntese: Concede o título de "Cidadão Honorário do Município de Paranacity" ao senhor Arthur Ferreira dos Santos, Diretor do Banco do Brasil S.A.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- ART. 1º - É concedido o título de "Cidadão Honorário do Município de Paranacity" ao senhor Arthur Ferreira dos Santos, Diretor do Banco do Brasil S.A.
- ART. 2º - A entrega do referido título será feita oportunamente.
- ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranacity, em 12 de outubro de

1968

Alcides Popelato
Prefeito Municipal

Antonio Timpfelo
Secretário

Lei n.º 371

Data: 30 de

Símbola: ORÇA A

ESTADO D.

VIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL,

ART. 1.º - O orçamento Geral do Município de 1969, discriminado pelos anelos inte-
900.000,00 (NOVECENTOS MIL CRUZEIROS
(NOVECENTOS MIL CRUZEIROS NOVOS).

ART. 2.º - A receita será realizada mediante
lucros correntes e de Capital em
especificações constantes do anexo 2

1 = RECEITAS

1.1 = Receita Tri

1.2 = Receita Pa

1.4 = Receita de Tran

1.5 = Receitas Dier

2 = Receitas de

2.2 = Operações de

2.3 = Alienação de Bens.º

2.5 = Transferências.

ART. 3.º - A Despesa será realizada na forma do que
segue de desdobramento.

0 = Governo e Ad.

1 = Administração

4 = Viação, Trans.

6 = Educação e

Novembro de 1968

RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY,
PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 1969 E DÁ OUTRAS PRO

AL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA E SU,
ANCIONO A SEGUINTE LEI:

Paranacity, Estado do Paraná, para o exercício de
antes desta lei, estima a Receita em NR\$
NOVOS) e fixa a despesa em NR\$ 900.000,00.

Arrecadação dos Tributos e outras contri-
forma da legislação em vigor e das es-
de acordo com o seguinte desdobramento:

ORRENTES

Contribuição	NR\$ 158.500,00
Patrimonial	4.400,00
Contribuições	569.000,00
Outras	38.800,00
	770.700,00

CAPITAL

Crédito	NR\$ 17.000,00
Imóveis	6.000,00
	106.300,00
	129.300,00
	300.000,00

do Analítico, constante do anexo 4 e conforme

Administração Geral	93.730,64
Financeiro	117.761,24
Transportes e Comunicações	105.729,81
Cultura	180.006,75

7 = Saúde

8 = Bem Estar

9 = Serviços

ART. 4º Na forma da Lei Federal nº
tiro Municipal autorizado a:

§ 1º Efetuar operações de crédito por
do total da receita;

§ 2º Abrir créditos suplementares até o
verbas de Custeio e Serviços (3.1.0.0.1
hábil, aqueles indicados pelos

ART. 5º Revogam-se as disposições
viger a partir de 1º de

Prefeitura Municipal
Novembro de 1968

VISTO:

ALDI ROPELATO
PREFEITO MUNICIPAL

1.0.0.00 Receitas Correntes

1.0.0.00 Receita Tributária

1.1.1.00 Impostos

1.1.1.20 Impostos sobre o (Patr) Patrimônio e a
Renda

1.1.1.22 01 - Imposto Predial Urbano

02 - Imposto Territorial Urbano

1.1.1.30 Impostos s/ a Produção e a Circulação

1.1.1.36 01 - Imposto s/ Serviço de Qualquer

1.1.2.00 Taxas

1.1.2.40 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

1.1.2.20 Taxas pela Prestação de Serviços

1.1.3.00 Contribuições de Melhoria

----- 31.900,00
 Social ----- 27.037,00
 Tributos ----- 343.784,56 300,000000
 Art. 43 do de 17 de março de 1964, fica o Execu-
 antecipação da receita, até o limite de 30%
 limite de 40% das operações referentes às
 Investimentos, utilizando-se como recurso
 I, II, III do artigo 43 da Lei 4.320.
 em contrário, entrando nesta Lei em
 janeiro de 1969
 de Paracaty, 30 de

DR. ARNO JOSE MAYER
CONTADOR

= pag. 1 =

	PARCELA	PARCELA	PARCELA	TOTAL
	18.000,00			
	2.000,00			
Natureza	3.000,00	23.000,00		
	15.700,00			
	49.800,00	65.500,00		
		70.000,00	158.500,00	

1.2.0.00	<u>Receita Patrimonial</u>
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias
1.2.2.00	Receita de Valores Imobiliários
1.2.3.00	Participações de Dividendos
1.4.0.00	<u>Transferências Correntes</u>
1.4.1.20	Cota-parte do Fundo de Participação
	01 - Imposto de Renda e Proventos
	02 - Imposto s/ Produtos Industrializa
1.4.2.00	Retorno do Imposto Territorial Rural
1.4.4.00	Participações em Tributos Estaduais
1.4.4.10	Imposto sobre Circulação de Mercado
1.4.6.00	Contribuições
1.4.6.10	Contribuições da União
1.4.6.20	Contribuições do Estado
1.4.6.90	Contribuições Diversas
1.5.0.00	<u>Receitas Diversas</u>
1.5.1.00	Multas
1.5.2.00	Indenizações e Restituições
1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa
1.5.9.00	Outros Receitas Diversas:
	01 = Receita do Matadouro
	02 = Receita da Feira-hiure
	03 = Receita da Estação Rodoviária
	04 = Receita do Cemitério
	05 = Receita de Exercícios Anteriores
	06 = Receita do Serviço de Abastecime
	07 = Receita do Estádio Municipal
2.0.0.00	<u>Receitas de Capital</u>
2.2.0.00	Operações de Crédito
	01 - A longo Prazo
	02 - A curto (B) Prazo
2.3.0.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis
2.5.0.00	Transferências de Capital

		4.000,00		
		200,00		
		200,00	4.400,00	
do dos Municípios:				
	45.000,00			
	50.000,00	95.000,00		
		21.000,00		
		450.000,00		
	1.000,00			
	1.000,00			
	1.000,00	3.000,00	569.000,00	
				= 709 = 2 =
	2.300,00	2.300,00		
	1.000,00	1.000,00		
		8.400,00		
	100,00			
	1.000,00			
	3.000,00			
	1.000,00			
	2.000,00			
de Água	40.000,00			
	5.000,00	27.400,00	38.800,00	770.700,00
	11.000,00			
	6.000,00	17.000,00		
		6.000,00		

2.5.1.00	Participações em Tributas Federais
2.5.1.20	Cota-parte do Fundo de Participação
	01 - Imposto de Renda e Proventos
	02 - Imposto p/ Produtos Industrializados
2.5.1.30	Cota-Parte do Imposto Único sobre Com
2.5.1.40	Cota-Parte do Imposto Único sobre Energia
2.5.1.50	Cota-Parte do Imposto Único sobre Mi
2.5.3.00	Auxílios
2.5.3.10	Auxílio da União
2.5.3.20	Auxílio do Estado
2.5.3.30	Auxílios Diversos
TOTAL GERAL	
PARANACITY, 30 de Novembro	
VISTO = ALIDI ROPELATO	
PREFEITO MUNICIPAL	

Código Funcional	DENOMINAÇÃO
0.0	Administração Superior - legislativo
0.2	Administração Superior - Executivo:
	a - Gabinete do Prefeito
	b - Secretaria
TOTAL GERAL DA FUNÇÃO	
" " " "	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
0	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
0.0	Administração Superior - legislativo
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
01.00	Vencimentos e vantagens Fixas

dos Municípios:				
	45.000,00			
	50.000,00			
estruturas e habitação:	18.000,00			
Elétrica	150,00			
serviços do País	150,00			
				pag. 3 =
	1.000,00			
	1.000,00			
	1.000,00	406.300,00	129.300,00	129.300,00
				900.000,00

de 1968

ARNO JOSÉ MAYER
CONTADOR

CUSTO			
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
	1.7417,44	4.500,00	21.917,44
	23.900,00	2.000,00	25.900,00
	44.913,20	1.000,00	45.913,20
	86.230,64	7.500,00	93.730,64
"	"	"	"

	Parcela	Parcela (pag. 4)	Total

..... continua

	01.01a	1 Diretor - padrão F
	01.01	b) 1 Escrivão - padrão C
		c) 1 Contínuo - padrão B
		d) 1 Zelador - padrão A
	01.02	Representação do Presidente
	02.00	Despesas variáveis
3.1.2.0	02.04	Gratificações por serviços extra- Material de Consumo
	02.00	Impressos e materiais de espe-
	03.00	Artigos de higiene e conservação
	17.00	Outros materiais de consumo
3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	02.00	Passagens e transportes de vereadores
	03.00	Assinaturas e aquisições de jornais
	04.00	Iluminações
	06.00	Reparos, adaptações e conservação
	07.00	Serviços de (din) divulgações
	16.00	Diários de vereadores e funcionários
	17.00	Outros serviços de terceiros
3.1.4.0		Encargos Diversos
	04.00	Festividades, recepções, hospeda-
	13.00	Outros encargos
4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.4.0		Material Permanente
	02.00	Material bibliográfico, discoté
	08.00	Mobiliário em geral
0		Governo e Administração Geral
0.2		Administração Superior - Executiv
	A	Gabinete do Prefeito
3.0.0.0		Despesas Correntes
3.1.0.0		Despesas de Custeio

		2.924,56		
		2.299,56		
		2.037,00		
		1.774,56		
		703,20		
ordinários		2.978,56	12.617,44	
diante		500,00		
		200,00		
		100,00	800,00	
e funcionários		100,00		
e revistas		100,00		
		100,00		
e bens móveis e imóveis		200,00		
		2.000,00		
		200,00		
		100,00	2.800,00	
os e homenagens		1.000,00		
		200,00	1.200,00	
ase e filmotecas		500,00		
		4.000,00	4.500,00	21.917,44
				= pag 2 =

3.1.1.0		Pessoal
3.1.1.1		Pessoal Civil
	01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
	01.02	Subsídios do Prefeito - a)
		Representação do Prefeito - b)
3.1.2.0		Material de Consumo
	02.00	Impressos e materiais de expediente
	17.00	Outros materiais de consumo
3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	02.00	Passagens e transportes do Prefeito
	16.00	Diárias do Prefeito
	17.00	Outros Serviços de Terceiros
3.1.4.0		Encargos Diversos
	04.00	Festividades, recepções, hospedagem
	13.00	Outros encargos
4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.4.0		Material Permanente
	08.00	Memorizatório em geral
3.0.0.0		B Secretaria
3.1.0.0		Despesas Correntes
3.1.1.0		Despesas de Custeio -
3.1.1.0		Pessoal
3.1.1.1		Pessoal Civil
	01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
	01.01	a) 1 Diretor - padrão "R"
		b) 1 Escrivão - padrão "M"
		c) 1 Escrivão - padrão "J"
		d) 1 Escrivão - padrão "I"
		e) 1 Escrivão - padrão "G"
		f) 1 Escrivão - padrão "D"
		g) 1 Escrivão - padrão "C"
		h) 1 Contínuo - padrão "B"
		i) 1 Zelador - padrão "A"

	7.200,00		
	3.600,00	10.800,00	
	500,00		
	200,00	700,00	
	2.000,00		
	8.000,00		
	4.000,00	14.000,00	
gens e homenagens	1.000,00		
	400,00	1.400,00	
		2.000,00	25.900,00
	5.974,56		
	4.662,00		
	4.137,00		
	3.612,00		
	3.349,56		
	2.562,00		
	2.229,56		
	2.037,00		
	1.774,56		

	02.00	Despesas variáveis
	02.04	Gratificação por serviços extras
3.1.2.0		Material de Consumo
	02.00	Impressos e materiais de expediente
	17.00	Outros materiais de consumo
		Serviços de Terceiros
3.1.3.0	02.00	Passagens e transportes de funcion
	06.00	Reparos, adaptações e conservação
	07.00	Serviços de divulgação
	09.00	Serviços de comunicações em
	16.00	Diárias de funcionários
3.1.4.0		Encargos Diversos
	01.00	Despesas mudas de pronto pag
	13.00	Outros encargos
4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.1.0		Material Permanente
	08.00	Meliliário em geral
		Total - Governo e Ad
		FUNÇÃO: 1 - Admi

Código Funcional		DENOMINAÇÃO
1.1	—	ARRECADACÃO:
	—	a) Tributação
	—	b) Tesouraria
1.2	—	FISCALIZAÇÃO
1.6	—	CONTABILIDADE
1.7	—	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
1.8	—	POSTO RURAL
1.9	—	SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE CARTE
1.10	—	POSTO DO CORREIO
1.11	—	DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE
	—	TOTAL GERAL DA FUNÇÃO

dinários	10.112,72	40.450,96	
	1.000,00		
	500,00	1.500,00	
rios	200,00		
de bens móveis e imóveis	500,00		
	4.000,00		
geral	400,00		
	800,00	2.600,00	
mentos	200,00		
	162,24	362,24	
		1.000,00	45.913,20
Administração Geral			93.730,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
			(Pg.)
	9.632,16	-	9.632,16
	9.372,11	-	9.372,11
	22.700,00	7.000,00	29.700,00
	43.548,73	5.000,00	48.548,73
	2.887,00	1.000,00	3.887,00
	3.709,56	500,00	4.209,56
PROFISSIONAIS	3.466,02	500,00	3.966,02
	4.356,00	200,00	4.356,00
TRÂNSITO	2.889,60	1.000,00	3.889,60
	102.561,24	15.200,00	117.761,24

Código	Especificação da Despesa
1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>
1.1	Arrecadação
	A
	Tributação
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
	01.00 Vencimentos e vantagens fixas
	01.01 a) 1 bancador fiscal - padrão "N"
	b) 1 Escriturário padrão "C"
	02.00 Despesas variáveis
	02.04 Gratificações por serviços extra
	B
	TESOURARIA
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
	01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
	01.01 a) 1 Tesoureiro - padrão "b"
	b) 1 Escriturário padrão "C"
	01.04 Auxílio para diferença de caixa
	02.00 Despesas variáveis
	02.04 Gratificações por serviços ex
1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>
1.2	<u>Fiscalização</u>
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
	01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
	01.00 9 Fiscais do I.C.M (V-2)

= Pág-4 =

	PARCELA	PARCELA	TOTAL
	4.924,56		
	2.299,56		
<i>ordinários</i>	2.408,04	9.632,16	
	4.399,56		
	2.299,56		
	439,56		
<i>transdinários</i>	2.233,04	9.372,11	19.004,27
			= Pág 5 =
	16.200,00		

	02.00	Despesas Variáveis
3.1.2.0	02.04	Gratificações por Serviços extra Material de Consumo
	02.00	Impressos e materiais de expediente
3.1.3.0	17.00	Outros materiais de consumo Serviços de Terceiros
	02.00	Passagens e transportes de funci
	16.00	Diárias de funcionários
	17.00	Outros serviços de Terceiros
4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.3.0		Equipamentos e Instalações
	04.00	Automóveis, autocaminhões e
1		<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>
1.6		<u>CONTABILIDADE</u>
3.0.0.0		Despesas Correntes
3.1.0.0		Despesas de Custeio
3.1.1.0		Pessoal
3.1.1.1		Pessoal Civil
	01.00	Vencimentos e vantagens fixas a) 1 Auxiliar de Contabilidade b) 1 Escriturário - padrão C
	02.00	Despesas Variáveis
3.1.2.0	02.04	Gratificações por serviços extra Material de Consumo
	02.00	Impressos e materiais de expediên
	03.00	Artigos de higiene e conserva
	04.00	Combustíveis e lubrificantes
	05.00	Materiais e acessórios de má
	16.00	Materiais de consumo em geral
	17.00	Outros materiais de consumo
3.1.3.0		Serviços de Terceiros

ordinários	5.400,00	21.600,00	
	200,00		
	300,00	500,00	
nários	300,00		
	100,00		
	200,00	600,00	
dentro veículos de (R) tração mecânica		7.000,00	29.700,00
padrão "L"	4.399,56		
	2.299,56		
ordinários	3.787,09	10.486,16	
te	3.000,00		
as	300,00		
	5.000,00		
quinos, misturas e móveis	3.000,00		
	400,00		
	100,00	11.800,00	

	02.00	Impressos e materiais de expediente
	03.00	Artigos de higiene e conservação
	04.00	Combustíveis e lubrificantes
	05.00	Materiais e acessórios de máquinas
	16.00	Materiais de consumo em geral
	17.00	Outros materiais de consumo
3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	01.00	Acondicionamento e transportes de
	02.00	Passagens e transportes de funcioná
	03.00	Arrendamentos e aquisições de jornais
	04.00	Iluminação
	06.00	Reparos, adaptações e conservações de
	07.00	Serviço de divulgações
	08.00	Serviços judiciais
	09.00	Serviço de comunicação em geral
	11.00	Serviços técnicos especializados
	16.00	Diárias de funcionários
	17.00	Outros serviços de terceiros
3.1.4.0		Encargos Diversos
	01.00	Despesas muidas de pronto pag
	04.00	Festividades, recepções, hospedagem
	06.00	Reposições, restituições e indeniza
	08.00	Exposições, congressos e conferências
	13.00	Outros encargos
3.2.0.0		Transferências Correntes
3.2.1.0		Subsídios Sociais
3.2.1.5		Instituições Privadas
	01.00	a) Contribuições ao Instituto Brasileiro de Admi
		b) Contribuições à Associação Brasileira dos
		c) Contribuições à Associação Paranaense
		d) Contribuições à Sta Casa de Misericórdia
4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.4.0	08.00	Material Permanente Mobiliário em geral

	3.000,00		
	300,00		
	5.000,00		
nos, naturezas e móveis	3.000,00		
	400,00		
	100,00	11.800,00	
encargos	300,00		
rios	200,00		
e revistas	700,00		
	400,00		
bens móveis e imóveis	1.000,00		
	6.000,00		
	500,00		
	100,00		
	4.662,00		
	800,00		
	500,00	15.162,00	
mentos	200,00		
gens e homenagens	2.500,00		
ões	100,00		
	500,00		
	500,57	3.900,57	
intuição Municipal	500,00		
Municipais	300,00		
dos Municipais	500,00		
o Presidente Prudente	1.000,00	2.300,00	
		5.000,00	48.548,73

1		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1.9		Serviço de Expedição de Carteiras
3.0.0.0		Despesas Correntes
3.1.0.0		Despesas de Custeio
3.1.1.0		Pessoal
3.1.1.1		Pessoal Civil
	02.00	Despesas variáveis
	02.06	Gratificações pelos encargos de se-
	02.04	Gratificações por serviços extra
3.1.2.0		Material de Consumo
	02.00	Impressos e materiais de expen-
	17.00	Outros materiais de consumo
3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	02.00	Passagem e transportes de funcio-
	16.00	Diários de funcionários
	17.00	Outros serviços de terceiros
4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.4.0		Material Permanente
	08.00	Mobiliário em geral
1		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1.10		Posto do Correio
3.0.0.0		Despesas Correntes
3.1.0.0		Despesas de Custeio
3.1.1.0		Pessoal
3.1.1.1		Pessoal Civil
	01.00	Vencimentos e vantagens fixas
	01.01	1 Esalutário - padrão F.
	02.00	Despesas Variáveis
	02.04	Gratificações por serviços extra
3.1.2.0		Material de Consumo
	02.00	Impressos e materiais de expediç

	03.00	Artigos de higiene e conservação
	17.00	Outros materiais de consumo
3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	02.00	Passagens e transportes de funcionários
	16.00	Diárias de funcionários
	17.00	Outros serviços de terceiros
4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.4.0		Material Permanente
	08.00	Mobiliário em geral
1		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1.11		Departamento do Serviço de Trânsito
3.0.0.0		Despesas Correntes
3.1.0.0		Despesas de Custeio
3.1.1.0		Pessoal
3.1.1.1		Pessoal Civil
	02.00	Despesas Variáveis
	02.06	Gratificações pelos encargos de
3.1.2.0		Material de Consumo
	02.00	Impressos e materiais de expediente
	03.00	Artigos de higiene e conservação
	17.00	Outros materiais de consumo
3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	02.00	Passagens e transportes de
	10.00	locações de bens móveis e imóveis
	16.00	Diárias de funcionários
4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.4.0		Material Permanente
	08.00	Mobiliário em geral
		FUNÇÃO 4 - VIACÃO
4.2		SERVIÇO RODUVIÁRIO MUNICIPAL
		TOTAL GERAL DA FUNÇÃO

	30,00		
	10,00	90,00	
nários	20,00		
	80,00		
	50,00	150,00	
		200,00	4.556,60
eleção - V.A - - - -		1.329,60	
iente		300,00	
		200,00	
		100,00	
		600,00	
funcionários	300,00		
veis	360,00		
	300,00	960,00	
		1.000,00	3.889,60
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			
	90.729,81	15.000,00	105.729,81
	90.729,81	15.000,00	105.729,81

4		VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
4.2		SERVICO RODUVIÁRIO MUNICIPAL
3.0.0.0		Despesas Correntes
3.1.0.0		Despesas de Custeio
3.1.1.0		Pessoal
3.1.1.1		Pessoal Civil
	01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
	01.00	a) 1 Administrador de Obras - padrão
		b) 2 Tratoristas - padrão H
		c) 2 Motoristas - padrão F
		d) Pessoal formalino
	02.00	Despesas Variáveis
	02.04	Gratificações por serviços extraordin.
3.1.2.0		Material de Consumo
	01.00	Combustíveis e lubrificantes
	05.00	Materiais e acessórios de má
	16.00	Materiais de consumo em geral
	17.00	Outros materiais de consumo
3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	01.00	Arcondicionamento e transporte de
	02.00	Passagens e transportes de funcion.
	06.00	Reparos, adaptações e conservação
	16.00	Diários de funcionários
	17.00	Outros serviços de terceiros
3.1.4.0		Encargos Diversos
	01.00	Despesas miúdas de pronto pa-
	13.00	Eventuais
4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.3.0		Equipamentos e Instalações
	04.00	Automóveis, autocaminhões e outros
6.1		Ensino Primário:
		a) Escolas Municipais

6.2		h) Inspeção do Ensino Primário
		Ensino Secundário e Normal
		Total Geral da Função
6		Educação e Cultura
6.1		Ensino Primário
	A	Escolas (Mun) Municipais
	3.0.0.0	Despesas Correntes
	3.1.0.0	Despesas de Custeio
	3.1.1.0	Pessoal
	3.1.1.1	Pessoal Civil
	01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
	01.01	a) 10 Professores Normalistas -
		b) 5 Professores regentes - N-IV
		c) 40 Professores leigos - N-III
		d) 1 Supervisor da merenda
		e) 8 Zeladoras = N-II =
		f) 20 Merendeiros = NI =
		g) 1 Zelador dos prédios escolares
3.1.2.0		Material de Consumo
	02.00	Impressos e materiais de expediente
	03.00	Artigos de higiene e conservação
	06.00	Materiais para merenda escolar
	10.00	Materiais para conservação de
	17.00	Outros materiais de consumo
3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	01.00	Condicionamento e transportes de
	02.00	Passagem e transporte de funcioná-
	06.00	Reparos, adaptações e conservação
	16.00	Diários de funcionários
	17.00	Outros serviços de terceiros
3.1.4.0		Encargos Diversos
	01.00	Despesas miúdas de pronto paga-
	04.00	Festividades, recepções, hospedagens

	4.071,95	500,00	4.571,95
	53.432,00	25.000,00	78.432,00
	153.156,75	26.850,00	180.006,75
N-V	12.375,60		
	5.280,00		
	33.120,00		
escolar N-III	828,00		
	5.250,24		
	9.374,40		
padrões A	1.774,56	68.002,80	
	8.000,00		
	1.000,00		
	4.500,00		
bens móveis	5.000,00		
	500,00	19.000,00	
encomendas	500,00		
do	500,00		
e bens móveis e imóveis	4.000,00		
	500,00		
	500,00	6.000,00	
mentos	100,00		
fomentagens	1.000,00		

	13.00	Outros encargos
3.2.0.0		Transferências Correntes
3.2.1.0		Subsídios Sociais
3.2.1.3		Instituições Estaduais
	01.00	Contribuição ao Grupo Escolar
	02.00	Contribuição à Biblioteca do
4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.4.0		Material Permanente
	08.00	Mobiliário em geral
	8	INSPECTORIA DO ENSINO PRIMÁRIO
3.0.0.0		Despesas Correntes
3.1.0.0		Despesas de Custeio
3.1.1.0		Pessoal
3.1.1.1		Pessoal Civil
	02.00	Despesas Variáveis
	02.06	Gratificações pelos encargos de
3.1.2.0		Material de Consumo
	02.00	Impressos e materiais de expediente
	17.00	Outros materiais de consumo
3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	02.00	Passagem e transporte de funcioná
	16.00	Diários de funcionários
	17.00	Outros serviços de Terceiros
4.00.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.4.0		Material Permanente
	08.00	Mobiliário em geral
		TOTAL ENSINO PRIMÁRIO
6		EDUCAÇÃO E CULTURA
6.2		Ensino Normal e Secundário
3.0.0.0		Despesas Correntes

	50,00	1.450,00	
Romário Martins	1.000,00		
Grupo Escolar Romário "Emílio de Menezes" Martins	500,00	1.500,00	
		1.350,00	97.002,80
obscureção e aperfeiçoamento		1.171,95	
	500,00		
	(1.000,00)		
	1.000,00		
	1.000,00		
	200,00	2.200,00	
		500,00	4.571,95
			101.574,75

3.1.0.0		Despesas de Custeio
3.1.1.0		Pessoal
3.1.1.1		Pessoal Civil
	01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
	01.01	2 Motoristas - padrões F
	02.00	Despesas Variáveis
	02.04	Gratificações por serviços extra
3.1.2.0		Material de Consumo
	04.00	Combustíveis e lubrificantes
	05.00	Materiais e acessórios de maqui
	17.00	Outros materiais de consumo
3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	02.00	Passagens e transportes de funcioná
	06.00	Reparos, adaptações e conservação
	16.00	Diárias de funcionários
	17.00	Outros serviços de terceiros
3.2.0.0		Transferências Correntes
3.2.1.0		Subsídios Sociais
3.2.1.3		Instituições Estaduais
	01.00	Contribuições à Escola Colegial Estadual
	02.00	Contribuições à Biblioteca do Colégio
	03.00	Contribuições à Escola Normal
	04.00	Contribuições à Biblioteca Rocha Pombo
	05.00	Contribuições ao Ginásio Estadual
	06.00	Contribuições à Biblioteca Tasso da S
3.2.1.5		Instituições Privadas
	01.00	Contribuições à Sanfara Estudantil de
	02.00	Contribuições para atender despe-
	03.00	Contribuições à Faculdade de Filosofia Ciências
4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.3.0		Equipamentos e Instalações
	04.00	Automóveis, autocaminhões e outros veicú

	6.174,00		
ordinários	2.058,00	8.232,00	
	18.000,00		
nos e veículos	5.000,00		
	500,00	23.500,00	
rios	200,00		
de bens móveis e imóveis	2.000,00		
	300,00		
	200,00	2.700,00	
de Paranacity	1.500,00		
Comercial Estadual de Pracity	500,00		
Legisl Estadual "Claudio dos Santos"	1.500,00		
da "Escola Normal"	500,00		
Maria José Rocha Broga"	1.500,00		
reira do Ginásio	500,00	6.000,00	
Paranacity	1.000,00		
os dos Jogos Abertos do Paraná	10.000,00		
betros de Paranavaí	2.000,00	13.000,00	
te tração mecânica		25.000,00	180.006,75

7.1		Assistência Médico Hospitalar
7.3		Assistência à Maternidade e à
7.9		Posto de Saúde
		Total geral da Função
7		Saúde
7.1		Assistência Médico Hospitalar
3.0.0.0		Despesas Correntes
3.1.0.0		Despesas de Custeio
3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	08.00	Serviços médicos, hospitalares, funerários
3.2.9.0		Diversas Transferências Correntes
3.2.9.5		Pessoas
	01.00	Auxílios aos doentes e indigentes
7		Saúde
7.3		Assistência à Maternidade e à
3.2.9.0		Diversas Transferências Correntes
3.2.9.5		Pessoas
	01.00	Auxílios aos lactantes e à infância
7		SAÚDE
7.9		Posto de Saúde
3.0.0.0		Despesas Correntes
3.1.0.0		Despesas de Custeio
3.1.1.0		Pessoal
3.1.1.1		Pessoal Civil
	02.00	Despesas Variáveis
	02.06	a) Gratificações pelos encargos de
		b) Gratificações pelos encargos de
3.1.2.0		Material de Consumo
	02.00	Impressos e materiais de
	10.00	Materiais para conservação de
	17.00	Outros materiais de consumo
3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	04.00	Iluminação

(FUNÇÃO 7 - Saúde)

	11.000,00		11.000,00
Infância	1.000,00		1.000,00
	4.400,00	15.500,00	19.900,00
	16.400,00	15.500,00	31.900,00
rios e judiciais		5.000,00	
		6.000,00	11.000,00
Infância			
desamparada			1.000,00
sanamentos - v.2.	1.800,00		
enfermagem - v.2	1.800,00	3.600,00	
medicamento	400,00		
bens móveis	200,00		
	100,00	400,00	
	200,00		

	05.00	Serviços de asseio e higiene, água,
	17.00	Outros Serviços de Terceiros
4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.3.0		Equipamentos e Instalações
	04.00	Automóveis, autocaminhões e outros veíc
4.1.4.0		Material Permanente
	08.00	Mobiliário em geral
.		(Período) FUNÇÃO 8 - BEM ES
8.1		PREVIDENCIA SOCIAL
8.2		INATIVOS E PENSIONISTAS
8.8		SALARIO FAMÍLIA
		TOTAL GERAL DA
8		BEM ESTAR SOCIAL
8.1		Previdência Social
3.0.0.0		Despesas Correntes
3.2.0.0		Transferências Correntes
3.2.1.2		Instituições Federais
3.2.8.0		Contribuições de Previdência Social
	01.00	Contribuições ao Instituto Nacional de
	02.00	Contribuições ao Fundo de Garantia
3.2.9.0		Diversas Transferências Correntes
	01.00	Indenizações Trabalhistas
8		Bem Estar Social
8.2		Inativos e Pensionistas
3.0.0.0		Despesas Correntes
3.2.0.0		Transferências Correntes
3.2.3.0		Inativos
	01.00	Proventos Pessoal Civil
8		BEM ESTAR SOCIAL
8.8		SALÁRIO FAMÍLIA
3.0.0.0		Despesas Correntes
3.2.0.0		Transferências Correntes
3.2.5.0		Salário Família
	01.00	Proventos de Pessoal Civil

pagto e livro	120,00		
	80,00	400,00	
de tração mecânica		15.000,00	
		500,00	19.900,00
<u>PAR SOCIAL</u>			
	18.000,00		18.000,00
	3.087,00		3.087,00
	6.000,00		6.000,00
<u>FUNÇÃO</u>	27.087,00		27.087,00
Residência Social	5.000,00		
ou Tempo de Serviço	3.000,00	8.000,00	
		10.000,00	18.000,00
			3.087,00
			6.000,00

9

SERVIÇOS URBANOS

9.1

Serviços de Águas e Esgotos

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.1.0

Pessoal

3.1.1.1

Pessoal Civil

01.00

Vencimentos e vantagens fixas

01.01

1 Escrivário - padrão C"

02.00

Despesas Variáveis

02.04

Gratificações por serviços extraor-

02.06

" ao encarregado de Almo-

3.1.2.0

Material de Consumo

02.00

Impressos e materiais de expen-

10.00

Materiais para conservação dos

17.00

Outros materiais de consumo

3.1.3.0

Serviços de Terceiros

02.00

Passagens e transportes de funcio-

04.00

Iluminação e luz e força

10.00

heccações de bens móveis e imóveis

16.00

Diárias de funcionários

17.00

Outros serviços de terceiros

3.1.4.0

Encargos Diversos

01.00

Despesas mudas de pronto pagto.

13.00

Outros encargos diversos

4.0.0.0

Despesas de Capital

4.1.0.0

Investimentos

4.1.1.0

Obras Públicas

4.1.1.5

Construção de Obras Públicas

07.00

ampliação da Rede de canalizações das

08.00

Construção de um Poço semi-artesiano m

09.00

Construção de um poço semi-artesiano

10.00

Construção de um Poço Sem

de Igarapépolis

	2.299,56		
Linários	1.366,52		
Arreamentos de Água - V.D	1.800,00	5.466,08	
Alente	200,00		
Bens imóveis	2.000,00		
	200,00	2.400,00	
ários	50,00		
	1.000,00		
	150,00		
	50,00		
	200,00	1.450,00	
	100,00		
	50,00	150,00	
Águas pluviais	30.000,00		
de do município	30.000,00		
do distrito de V. Selva Jardim	5.000,00		
terriano no distrito			
	5.000,00	70.000,00	79.466,08

9.1	Serviços de Águas e Esgotos	
9.2		Imprensa Pública
9.3		Iluminação Pública
9.4		Ruas e Avenidas
9.5		Pracas, Parques e Jardins
9.6		Matadouro, Mercado e Feiras
9.7		Cemitérios
9.9		Construção e Conservação de Próprios
9.10		Estações Rodoviária
9.11		Serviço Telefônico Municipal
		Total Geral da Função
9		Serviços Urbanos
9.2		Imprensa Pública
3.0.0.0.		Despesas Correntes
3.1.0.0		Despesas de Custeio
3.1.1.0		Pessoal
3.1.1.1		Pessoal Civil
	01.00	Vencimentos e vantagens Fixas
	01.01	a) 1 Motorista - padrão F
		b) 1 Hixeiro - padrão A
	02.00	Despesas Variáveis
	02.04	Gratificações por serviços (muni)
3.1.2.0		Material de Consumo
	04.00	Combustíveis e lubrificantes
	05.00	Materiais e acessórios de máquinas
	07.00	Ferragens e outros alimentos
	17.00	Outros materiais de consumo
3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	02.00	Passagens e transportes de funcio
	06.00	Reparos, adaptações e conservação de
	16.00	Diários de funcionários
	17.00	Outros serviços de terceiros
4.0.0.0		Despesas de Capital

(FUNÇÃO 9 - SERVIÇOS URBANOS)	9.466,08	70.000,00	79.466,08
	10.082,08	1.000,00	11.082,08
	22.000,00	20.000,00	42.000,00
	9.950,00	72.000,00	81.950,00
	5.750,00	47.808,64	53.558,64
	2.696,08	1.000,00	3.696,08
	6.389,60	2.000,00	8.389,60
Pulverias	3.500,00	14.976,48	18.476,48
	3.966,08	1.000,00	4.966,08
	9.199,52	31.000,00	40.199,52
	82.999,44	260.785,12	343.784,56
	3.087,00		
	1.774,56		
... pais) extraordinárias	1.620,52	6.482,08	
	2.000,00		
... metais	300,00		
... para animais	200,00		
	200,00	2.700,00	
... ários	50,00		
... bens móveis e imóveis	500,00		
	150,00		
	200,00	900,00	

4.1.0.0		Investimentos
4.1.3.0		Equipamentos e Instalações
	04.00	Automóveis, autocaminhões e outros
9		SERVICOS URBANOS
9.9		Iluminação Pública
3.0.0.0		Despesas Correntes
3.1.0.0		Despesas de Custeio
3.1.2.0		Material de Consumo
	15.00	Lâmpadas e acessórios para
	17.00	Outros materiais de consumo
3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	04.00	Iluminação
	17.00	Outros serviços de Terceiros
4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.1.0		Obras Públicas
4.1.6.0		Construção de Redes Elétricas
	01.00	Eletroficação do Distrito de Vila
	02.00	Eletroficação do Distrito de São
9		Serviços Urbanos
9.4		Ruas e Avenidas
3.0.0.0		Despesas Correntes
3.1.0.0		Despesas de Custeio
3.1.1.0		Pessoal
3.1.1.1		Pessoal Civil
	01.00	Vencimentos e vantagens fixas
	01.01	Pessoal Jornaleiro
	02.00	Despesas Variáveis
	02.04	Gratificação por serviços extraordinários
3.1.2.0		Material de Consumo
	10.00	Material para conservação de lentes
	12.00	Sementes e mudas de plantas
	17.00	Outros materiais de consumo

elculos de tração mecânica		1.000,00	11.082,08
instalações elétricas	10.000,00		
	1.000,00	11.000,00	
	10.000,00		
	1.000,00	11.000,00	
Selva Jardim	10.000,00		
polis	10.000,00	20.000,00	42.000,00
	3.600,00		
	1.200,00	4.800,00	
moéis	1.000,00		
	500,00		
	500,00	2.000,00	

3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	01.00	Arcondicionamento e transporte de
	15.00	Serviços de terceiros em geral
	17.00	Outros serviços de terceiros
3.1.4.0		Encargos Diversos
	01.00	Despesas miúdas de pronto paga-
	13.00	Outros encargos
4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.1.0		Obras Públicas
4.1.1.7		Construção de Obras Públicas
	01.00	Ajardinamento da Avenida Brasil
	02.00	Construção de meio fio e calçada
9		Serviços Urbanos
9.5		Pracas, Parques e Jardins
3.0.0.0		Despesas Correntes
3.1.0.0		Despesas de Custeio
3.1.1.0		Pessoal
3.1.1.1		Pessoal Civil
	01.00	Vencimento e vantagens fixas
	01.01	Pessoal formalizado
	02.00	Despesas Variáveis
	02.04	Gratificações por serviços extra-
3.1.2.0		Material de Consumo
	10.00	Materiais para conservação de bens
	17.00	Outros materiais de consumo 4
3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	01.00	Arcondicionamento e transporte de
	06.00	Reparos e adaptações, conservação
	17.00	Outros serviços de terceiros
3.1.4.0		Encargos Diversos
	01.00	Despesas miúdas de pronto paga-
	13.00	Outros encargos

encomendas	500,00		
	2.000,00		
	100,00	2.600,00	
mentos	500,00		
	50,00	550,00	
	47.000,00		
e muros	25.000,00	72.000,00	84.550,00
	3.600,00		
ordinários	1.200,00	4.800,00	
imóveis	200,00		
	100,00	300,00	
mercaderias	100,00		
bens móveis e imóveis	300,00		
	100,00	500,00	
mentos	100,00		
	50,00	150,00	

4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.1.0		Obras Públicas
4.1.1.7		Construção de Obras Públicas
	03.00	Construção de uma praça à
	04.00	Construção e montagem de um
4.2.0.0		Imunidades Financeiras
4.2.1.0		Aquisições de Imóveis
	01.00	Aquisição de Terreno para a
9		Serviços Urbanos
9.6		Matadouro
3.0.0.0		Despesas Correntes
3.1.0.0		Despesas de Custeio
3.1.1.0		Pessoal
3.1.1.1		Pessoal Civil
	01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
	01.01	1 Zelador - podras A
	02.00	Despesas Variáveis
	02.04	Gratificações por serviços extras
3.1.2.0		Material de Consumo
	03.00	Artigos de higiene e conservação
	17.00	Outros materiais de consumo
3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	01.00	Arcondicionamento e Transporte de
	06.00	Reparos, adaptações e conservação
	17.00	Outros serviços de Terceiros
4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.4.0		Material Permanente
	08.00	Mobiliário em geral
9		Serviços Urbanos
9.7		Cemitérios
3.0.0.0		Despesas Correntes

Rua do Comércio	34.808,64		
arque infantil à Rua do Comércio	3.000,00	37.808,64	
instrução de preço		10.000,00	53.558,64
	1.774,56		
linários	591,52	2.366,08	
	100,00		
	50,00	150,00	
recomendas	50,00		
de bens móveis e imóveis	100,00		
	30,00	180,00	
		1.000,00	3.696,08

3.1.0.0		Despesas de Custeio
3.1.1.0		Pessoal
3.1.1.1		Pessoal Civil
	01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
	01.01	1 Zelador - padrão A
	02.00	Despesas Variáveis
	02.04	Gratificações por serviços extra
3.1.2.0		Material de Consumo
	03.00	Artigos de higiene e conservação
	17.00	Outros materiais de consumo
3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	01.00	Acendicionamento e transporte de
	06.00	Reparos, adaptações e conservação
	17.00	Outros serviços de terceiros
4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.4.0		Material Permanente
	08.00	Mobiliário em geral
9		Serviços Urbanos
9.7		Cemitérios
3.0.0.0		Despesas Correntes
3.1.0.0		Despesas de Custeio
3.1.1.0		Pessoal
3.1.1.1		Pessoal Civil
	01.00	Vencimentos e vantagens fixas
	01.01	1 - Zelador - padrão A
	02.00	Despesas Variáveis
	02.04	Gratificação por serviços extra
3.1.2.0		Material de Consumo
	16.00	Materiais de consumo em geral
	17.00	Outros materiais de consumo
3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	15.00	Serviços de terceiros em geral

	1.774,56		
ordinários	591,52	2.366,08	
	100,00		
	50,00	150,00	
comendas	50,00		
de bens móveis imóveis	100,00		
	30,00	180,00	
		1.000,00	3.696,08
	1.774,56		
ordinários	591,52	2.366,08	
	1.000,00		
	500,00	1.500,00	
	1.500,00		

	17.00	Outros serviços de terceiros
4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.4.0		Material Permanente
	09.00	Material permanente em geral
9		Serviços Urbanos
9.9		Construções e Conservação de
3.0.0.0		Despesas Correntes
3.1.0.0		Despesas de Custeio
3.1.2.0		Material de Consumo
	10.00	Materiais para conservação de
	17.00	Outros materiais de consumo
3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	06.00	Reparos, adaptações e conservação de
4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.1.0		Obras Públicas
4.1.1.7		Construções de Obras Públicas
	07.00	Construção de um Matadouro
	08.00	Construção de uma Torre receptora
	09.00	Ampliação do Estádio Municipal
9		Serviços Urbanos
9.10		Estações Rodoviária
3.0.0.0		Despesas Correntes
3.1.0.0		Despesas de Custeio
3.1.1.0		Pessoal
3.1.1.1		Pessoal Civil
	01.00	Vencimentos e vantagens Fixas
	01.01	1 Zelador - padrão A
	02.00	Despesas Variáveis
	02.04	Justificação por Serviços extra
3.1.2.0		Material de Consumo
	03.00	Artigos de higiene e conservação

1.023,52 2.323,52

		2.000,00	<u>8.389,60</u>
Obras Públicas			
Bens imóveis	1.000,00		
	500,00	1.500,00	
Bens móveis e imóveis			
	4.000,00		
de Televisão	8.500,00		
	2.476,48	14.976,48	<u>18.476,48</u>
	1.774,56		
dinários	591,52	2.366,08	
	600,00		

	17.00	Outros materiais de consumo
3.1.3.0		Serviços de Terceiros
	06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens
	17.00	Outros serviços de terceiros
4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.4.0		Material Permanente
	08.00	Mobiliário em geral
		Serviços Urbanos
3.0.0.0		Serviço TELEFÔNICO MUNICIPAL
		Despesas Correntes
3.1.0.0		Despesas de Custeio
3.1.1.0		Pessoal
3.1.1.1		Pessoal Civil
	01.00	Vencimentos e vantagens fixas
	01.01	a) 4 Telefonistas - V.1
		b) 1 Chefe de serviço - V.1.
		c) 1 Encarregado de manutenção V.2.
	01.05	Qualificações de funções
3.1.2.0		Material de Consumo
	02.00	Impressos e materiais de expediente
	03.00	Artigos de higiene e conservação
	17.00	Outros materiais de conservação
3.1.3.0	0	Serviços de Terceiros
	04.00	Iluminação
	06.00	Reparos, adaptações e conservações de
	10.00	locações de bens móveis e imó-
	17.00	Outros serviços de terceiros
4.0.0.0		Despesas de Capital
4.1.0.0		Investimentos
4.1.4.0		Material Permanente
	08.00	Mobiliário em geral
4.2.0.0		Imersões Financeiras
4.2.6.0		Diversas Imersões Financeiras
	01.00	Complemento do pagamento a

	200,00	800,00	
mobueis e imoveis	500,00		
	300,00	800,00	
	(1.000,00)	1.000,00	4966,08
	4.838,40		
	1.209,60		
	1.209,60		
	241,92	7.499,52	
	100,00		
	50,00		
	50,00	200,00	
ens mobueis e imoveis	200,00		
	500,00		
-meis	600,00		
	200,00	1.500,00	
		1.000,00	
TELEPAR		30.000,00	40.199,52
ARNO JOSE MAUER = CONTADOR			

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	NR\$	NR\$
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	158.500,00	
" PATRIMONIAL	4.400,00	
" INDUSTRIAL		
TRANSF. CORRENTES	569.000,00	
RECEITAS DIVERSAS	38.800,00	
TOTAL - - - - -	- - - - -	770.700,00
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS-MOVEIS E INDUEIS	6.000,00	
AMORTIZ. DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	17.000,00	
TRANSF. DE CAPITAL	106.300,00	129.300,00
OPERACÕES DE CRÉDITO		
TOTAL NR\$		129.300,00

RESUMO:

RECEITAS E DESPESAS CORRENTES
 RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL
TOTAIS
 PARANACITY 30 DE NOVEN

SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Ex. 1969 - Anexo I

DESPESA	NR#	NR#
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO	502.277,88	
TRANSF. CORRENTES	56.887,00	
TOTAL		559.164,88
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	300.835,12	
INVERSOES FINANCEIRAS	40.000,00	
TRANSF. DE CAPITAL		
	==	
	==	340.835,12

RECEITAS	DESPESAS
770.700,00	559.164,88
129.300,00	340.835,12
300.000,00	900.000,00
ANO DE 1968	

RECEITAS

1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA
1.1.1.00	IMPOSTOS:
1.1.1.20	IMPOSTO S/O PATRIMÔNIO E A RENDA:
	IMPOSTO PREDIAL URBANO
	II TERRIT. URBANO
1.1.1.30	IMPOSTO S/A CIRCUL. E A PRODUÇÃO
1.1.1.36	IMPOSTO S/ SERVIÇO DE QUALQ. NATUREZA
1.1.2.00	TAXAS:
1.1.2.10	TAXA P/ EXERC. DO PODER DE POLÍCIA
1.1.2.20	TAXAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1.1.3.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL
1.2.1.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS
1.2.2.00	RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS
1.2.3.00	RECEITA EM PARTICIPAÇÃO E DIVIDENDOS
1.4.0.00	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1.4.1.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS
1.4.1.20	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DES IMPOSTO DE RENDAS E PREVENTOS IMPOSTO S/ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
1.4.2.00	RETORNO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
1.4.4.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS
1.4.4.10	IMPOSTO S/ CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS
1.4.6.00	CONTRIBUIÇÕES
1.4.6.10	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO
1.4.6.20	CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO
1.4.6.90	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS
1.5.1.00	MULTAS
1.5.2.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.5.3.00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

ORÇAMENTÁRIAS

= ANEXO 3 =

	18.000,00			
	2.000,00	20.000,00		
		3.000,00	23.000,00	
	15.700,00			
	49.800,00	65.500,00		
		70.000,00	135.500,00	158.500,00
		4.000,00		
		200,00		
		200,00	4.400,00	4.400,00
Municípios				
		45.000,00		
		50.000,00	95.000,00	
			21.000,00	
			450.000,00	
		1.000,00		
		1.000,00		
		1.000,00	3.000,00	569.000,00
		2.300,00		
		1.000,00		
		8.400,00		

1.5.9.00 Outras RECEITAS DIVERSAS

RECEITAS DO MATADOURO

RECEITA DE FEIRA LIVRE

RECEITAS DA ESTACÃO RODUVIÁRIA

RECEITAS DO CEMITÉRIO

RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RECEITA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE

RECEITA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

OUTRAS RECEITAS

2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL

2.2.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A LONGO PRAZO

A CURTO PRAZO

2.3.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

2.5.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2.5.1.00 PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS

2.5.1.20 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DAS

IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS

IMPOSTO SI PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

2.5.1.30 COTA PARTE DO IMPOSTO SI COMBUSTÍVEIS E

2.5.1.40 COTA PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE ENER

2.5.1.50 COTA PARTE SOBRE MINERAIS DO PAÍS

2.5.3.00 Auxílios

2.5.3.10 Auxílios DA UNIÃO

2.5.3.20 Auxílios DO ESTADO

2.5.3.90 Auxílios DIVERSOS

TOTAL GERAL DAS

PARANACITY, 30 DE NOVEMBRO DE

a) Alceu Repelato

Prefeito Municipal

	100,00			
	1.000,00			
	3.000,00			
	4.000,00			
	2.000,00			
Y AGUA	10.000,00			
	5.000,00			
	5.000,00	27.100,00	38.800,00	38.800,00
	11.000,00			
	6.000,00	17.000,00		
MUNICIPIOS	45.000,00			
	50.000,00			
LUBRIFICANTES	8.000,00			
IA ELÉTRICA	150,00			
	150,00			
	1.000,00			
	1.000,00			
	1.000,00	3.000,00	106.300,00	129.300,00
RECEITAS				300.000,00
1968				
	D. Carlos José Mayer Contador			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 Pessoal
- 3.1.1.1 Pessoal Civil
- 3.1.2.0 Material de Consumo
- 3.1.3.0 Serviços de Terceiros
- 3.1.4.0 Encargos Diversos
- 3.2.0.0 Transferências Correntes
- 3.2.1.0 Subvencões Sociais
- 3.2.1.2 Instituições Federais
- 3.2.1.3 Instituições Estaduais
- 3.2.1.5 Instituições Privadas
- 3.2.3.0 Inativos
- 3.2.4.0 Pensionistas
- 3.2.5.0 Salário Família
- 3.2.8.0 Contribuições de Previdência Social
- 3.2.9.0 Diversas Transferências Correntes
- 4.0.0.0 Despesas de Capital
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.1.0 Obras Públicas
- 4.1.1.5 Construções de Obras Públicas
- 4.1.2.0 Equipamentos e Instalações
- 4.1.2.1 Máquinas, Motores e Aparelhos
- 4.1.2.4 Automóveis, autocaminhões e outros veículos
- 4.1.3.0 Material Permanente
- 4.2.0.0 Imersões Financeiras
- 4.2.1.0 Aquisições de Imóveis
- 4.2.6.0 Diversas Imersões Financeiras

PARANACITY, 30 DE NOVEMBRO DE

a 1.º Sr. Arnó José Mayer
Contador

PELAS CATEGORIAS ECONOMICAS

	294.389,55	294.389,55
	112.940,00	112.940,00
	85.739,52	85.739,52
	9.212,81	9.212,81
	6.000,00	6.000,00
	16.800,00	16.800,00
	3.087,00	3.087,00
	6.000,00	6.000,00
	18.000,00	18.000,00
	7.000,00	7.000,00
	214.785,12	214.785,12
	63.000,00	63.000,00
	23.050,00	23.050,00
	10.000,00	10.000,00
	30.000,00	30.000,00

TOTAL ----- 900.000,00

1968

a) Alidi Rapelato
 Prefeito Municipal

DESPESAS POR FUNÇÕES

0 GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO

2 - " " " - EXECUTIVO

1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1 - ARRECADACÃO

2 - FISCALIZAÇÃO

8 - CONTABILIDADE

7 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

8 - POSTO RURAL

9 - SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE CAR

10 - POSTO DE CORREIO

11 - DEPARTAMENTO DO SERVIÇO

4 VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

2 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

6 EDUCAÇÃO E CULTURA

1 - ENSINO PRIMÁRIO

2 - ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL

7 SAÚDE

1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR

2 - ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A

9 - POSTO DE SAÚDE

8 BEM ESTAR SOCIAL

1 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

2 - INATIVOS E PENSIONISTAS

8 - SALÁRIO FAMÍLIA

9 SERVIÇOS URBANOS

1 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS

2 - LIMPEZA PÚBLICA

3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4 - RUAS E AVENIDAS

5 - PRAGAS, PARQUES E JARDINS

6 - MATADOUROS, MERCADOS E FEIRAS

Exercício de 1969

ANEXO 5

	21.917,44		21.917,44
	71.813,20		71.813,20
	19.004,27		19.004,27
	29.700,00		29.700,00
	48.548,73		48.548,73
	3.887,00		3.887,00
	4.209,56		4.209,56
IRA PROFISSIONAL	3.966,08		3.966,08
	4.556,00		4.556,00
DE TRÂNCITO	3.889,60		3.889,60
	105.729,81		105.729,81
	101.574,75		101.574,75
	78.432,00		78.432,00
	11.000,00		11.000,00
INFÂNCIA	1.000,00		1.000,00
	19.900,00		19.900,00
	18.000,00		18.000,00
	3.087,00		3.087,00
	6.000,00		6.000,00
	79.466,08		79.466,08
	11.082,08		11.082,08
	42.000,00		42.000,00
	81.950,00		81.950,00
	53.558,64		53.558,64
	3.696,08		3.696,08

- 7 - CEMITÉRIOS
 9 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
 10 - ESTAÇÃO RODoviÁRIA
 11 - SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL

PARANACITY, 30 DE NOVEMBRO
 a) DR. ARNO JOSE MAYER - CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES SE-

FUNÇÃO E SUB-FUNÇÕES	DESPESAS CUSTEIO
<u>GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO	17.417,41
EXECUTIVO	23.900,00
SECRETARIA	44.913,20
TOTAL - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.230,61
<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
ARRECADAÇÃO - TRIBUTAÇÃO	9.632,15
TESOURARIA	9.372,15
FISCALIZAÇÃO	22.700,00
CONTABILIDADE	41.248,73
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	2.887,00
POSTO RURAL	3.709,56
SERVIÇO DE EXPEDIC. DE CART. PROFISSIONAIS	3.466,08
POSTO DE CORREIO	4.356,00
DEPART. DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	2.889,60
TOTAL - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	100.261,20
<u>VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
SERVIÇO RODoviÁRIO MUNICIPAL	90.729,81
TOTAL - VIACÃO, TRANSP. E COMUNICAÇÕES	90.729,81
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
ENSINO PRIMÁRIO	94.152,80

ANEXO 5)

	8.389,60	8.389,60
	18.476,48	18.476,48
	4.966,08	4.966,08
	40.199,52	40.199,52
TOTAL GERAL	900.000,00	900.000,00
DE 1968.		

a) ALIbí ROPELATO - PREFE MUNICIPAL.

UNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 6 - EXERC. 1969

RECURSOS	DESPESA DE CAPITAL			TOTAL GERAL
	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	
	17.417,44	4.500,00	—	21.917,44
	23.300,00	2.000,00	—	25.300,00
	44.913,20	1.000,00	—	45.913,20
	86.230,64	7.500,00	—	93.730,64
	9.632,16	—	—	9.632,16
	9.372,11	—	—	9.372,11
	22.700,00	7.000,00	—	29.700,00
2.300,00	43.548,73	5.000,00	—	48.548,73
	2.887,00	1.000,00	—	3.887,00
	3.709,56	500,00	—	4.209,56
	3.466,08	500,00	—	3.966,08
	4.356,00	200,00	—	4.556,00
	2.889,60	1.000,00	—	3.889,60
2.300,00	102.561,24	15.200,00	—	117.761,24
	90.729,81	15.000,00	—	105.729,81
	90.729,81	15.000,00	—	105.729,81
1.500,00	97.002,80	1.350,00	—	98.352,80

INSPEÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL	4.071,95
ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL	34.432,00
TOTAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	132.656,75
SAÚDE = ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	5.000,00
ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA	
POSTO DE SAÚDE	4.400,00
TOTAL - SAÚDE	9.400,00
BEM ESTAR SOCIAL	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	—
INATIVOS E PENSIONISTAS	
SALÁRIO FAMÍLIA	
BEM ESTAR SOCIAL	—
SERVIÇOS URBANOS	
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS	9.466,08
LIMPEZA PÚBLICA	10.082,08
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	22.000,00
PRAÇAS E AVENIDAS	9.950,00
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	5.750,00
MATADOUROS	2.696,08
CEMITÉRIO	6.389,60
CONSTRUÇ. E CONSERV. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	3.500,00
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	3.366,00
SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL	9.199,50
TOTAL - SERVIÇOS URBANOS	82.999,44
TOTAL GERAL	—

PARANACITY, 30 DE NOVEMBRO DE

a) ARNO JOSÉ MAYER - CONTADOR

(continuação do Anexo 6)

	4.071,85	500,00		500,00	4.571,85
19.000,00	53.432,00	25.000,00	———	25.000,00	78.432,00
20.500,00	153.156,75	26.850,00	———	26.850,00	180.006,75
6.000,00	11.000,00	———	———	———	11.000,00
1.000,00	1.000,00	———	———	———	1.000,00
———	4.400,00	15.500,00	———	15.500,00	19.900,00
7.000,00	16.400,00	15.500,00	———	15.500,00	31.900,00
8.000,00	18.000,00	———	———	———	18.000,00
3.087,00	3.087,00	———	———	———	3.087,00
6.000,00	6.000,00	———	———	———	6.000,00
7.087,00	27.087,00	———	———	———	27.087,00
———	9.466,08	70.000,00	———	70.000,00	79.466,08
———	10.082,08	1.000,00	———	1.000,00	11.082,08
———	22.000,00	20.000,00	———	20.000,00	42.000,00
———	9.950,00	72.000,00	———	72.000,00	81.950,00
———	5.750,00	37.808,64	40.000,00	47.808,64	53.558,64
———	2.696,08	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.696,08
———	6.389,60	2.000,00	———	2.000,00	8.389,60
———	3.500,00	14.976,48	———	14.976,48	18.476,48
———	3.966,08	1.000,00	———	1.000,00	4.966,08
———	9.199,52	1.000,00	30.000,00	31.000,00	40.199,52
———	82.999,44	220.785,12	40.000,00	260.785,12	343.784,56
———	———	———	———	———	900.000,00
1968					
a) ALDI ROPELATO - PRGS MUNICIPAL					

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS CATEGORIAS

CATEGORIAS ECONÔMICAS	Gov. e FOM GERAL
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
PESSOAL	63.868,4
MATERIAL DE CONSUMO	3.000,0
SERVICOS DE TERCEIROS	16.400,0
ENCARGOS DIVERSOS	2.962,0
TOTAL DESPESAS CORRENTES	86.230,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
SUBVENCÕES SOCIAIS	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	
INATIVOS E PENSIONISTAS	
PROTEÇÃO AO TRABALHO	
TOTAL - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
MATERIAL PERMANENTE	7.500,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	
TOTAL - DESPESAS DE CAPITAL	7.500,0
TOTAL GERAL	93.730,6

PARANACITY, 30 DE NOVEMBRO

a) DR. ARNO JOSE MAYER
CONTADOR

ECONÔMICAS SEGUNDO AS FUNÇÕES (ANEXO 7) EX. 1969

ADMIN. FINANC.	TRANSPORTES COMUNICAÇÕES	EDUCAÇÃO CULTURA	SAÚDE	BEM ESTAR SOCIAL	HABITACÃO SERVIÇOS URBANOS	TOTAL GERAL
3.868,40	49.429,81	77.406,81	3.600,00		36.145,52	294.389,55
3.790,00	30.000,00	43.200,00	400,00		22.550,00	112.940,00
8.582,00	11.000,00	10.900,00	5.400,00		23.453,52	85.735,52
3.950,57	300,00	1.150,00			850,00	9.212,81
5.261,24	90.729,81	132.656,75	9.400,00		82.999,44	502.277,88
2.300,00		20.500,00				22.800,00
			7.000,00	18.000,00		25.000,00
				3.087,00		3.087,00
				6.000,00		6.000,00
300,00		20.500,00	7.000,00	27.087,00		56.887,00
000,00	15.000,00	25.000,00	15.000,00		1.000,00	63.000,00
					214.785,12	214.785,12
200,00		1.850,00	500,00		5.000,00	23.050,00
					40.000,00	40.000,00
200,00	15.000,00	26.850,00	15.500,00		260.785,12	340.835,12
761,24	105.729,81	180.006,75	31.900,00	27.087,00	343.784,56	900.000,00
DE 1968						
		2) ALIQUOTA	ROPELATO			
		PREF. MUNICIPAL				

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA DELAS UNIDADES
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO

CÂMARA

TOTAL

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO MUNICIPAL

a) GABINETE DO PREFEITO

b) SECRETARIA

TOTAL

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

I - ARRECADAÇÃO:

a) TRIBUTAÇÃO

b) TESOURARIA

TOTAL ARRECADAÇÃO

II - FISCALIZAÇÃO

III - CONTABILIDADE

IV - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

V - POSTO RURAL

VI - SERVIÇO EXPEDIC. CARTEIRAS PROFISSIONAIS

VII - POSTO DO CORREIO

VIII - DEPART. DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

TOTAL - ADMIN. FINANCEIRA

VIACÃO, TRANSP. E COMUNICAÇÕES

Serviço Rodoviário Municipal

TOTAL - VIACÃO, TRANSP. E COMUNICAÇÕES

EDUCAÇÃO E CULTURA

I - ENSINO PRIMÁRIO

a) ESCOLAS MUNICIPAIS

b) INSPECTORIA DO ENSINO PRIMÁRIO

II - ENSINO SEC. E NORMAL

TOTAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO	TRANSFER. CORRENTES	TOTAL	INVESTIM.	INV. FINANC.	TOTAL	TOTAL GERAL
7.417,44	—	7.417,44	4.500,00	—	4.500,00	21.917,44
7.417,44	—	7.417,44	4.500,00	—	4.500,00	21.917,44
3.900,00	—	23.900,00	2.000,00	—	2.000,00	25.900,00
4.913,20	—	44.913,20	1.000,00	—	1.000,00	45.913,20
8.813,20	—	68.813,20	3.000,00	—	3.000,00	71.813,20
9.632,16	—	9.632,16	—	—	—	9.632,16
9.372,11	—	9.372,11	—	—	—	9.372,11
9.004,27	—	19.004,27	—	—	—	19.004,27
2.700,00	—	22.700,00	7.000,00	—	7.000,00	29.700,00
1.248,73	2.300,00	43.578,43	5.000,00	—	5.000,00	48.578,43
2.887,00	—	2.887,00	1.000,00	—	1.000,00	3.887,00
3.709,56	—	3.709,56	500,00	—	500,00	4.209,56
3.466,08	—	3.466,08	500,00	—	500,00	3.966,08
4.356,00	—	4.356,00	200,00	—	200,00	4.556,00
2.889,60	—	2.889,60	1.000,00	—	1.000,00	3.889,60
10.261,24	2.300,00	102.561,24	15.200,00	—	15.200,00	117.761,24
90.729,81	—	90.729,81	15.000,00	—	15.000,00	105.729,81
90.729,81	—	90.729,81	15.000,00	—	15.000,00	105.729,81
94.152,80	1.500,00	96.652,80	1.350,00	—	1.350,00	97.002,80
4.071,95	—	4.071,95	500,00	—	500,00	4.571,95
7.432,00	19.000,00	53.432,00	25.000,00	—	25.000,00	78.432,00
32.656,75	20.500,00	153.156,75	26.850,00	—	26.850,00	180.006,75

continua

SAÚDE

ASSIST. MÉDICA HOSPITALAR

ASSIST. À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

POSTO DE SAÚDE

TOTAL SAÚDE

BEM ESTAR SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

INATIVOS E PENSIONISTAS

SALÁRIO FAMÍLIA

TOTAL - BEM ESTAR SOCIAL

SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Limpeza Pública

(RUAS E AVENIDAS) ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RUAS E AVENIDAS

PRACAS, PARQUES E JARDINS

MATADOUROS, MERCADOS E FEIRAS

CEMITÉRIOS

CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

ESTACAS RODOVIAÁRIA

SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL

TOTAL SERVIÇOS URBANOS

TOTAL GERAL

PARANACITY, 30 DE NOVEMBRO

a) ARNO JOSÉ MAYER

CONTADOR

(CONTINUAÇÃO DO ANEXO 8)

5.000,00	6.000,00	11.000,00	—	—	—	11.000,00
—	1.000,00	1.000,00	—	—	—	1.000,00
4.400,00	—	4.400,00	15.500,00	—	15.500,00	19.900,00
9.400,00	7.000,00	16.400,00	15.500,00	—	15.500,00	31.900,00
—	18.000,00	18.000,00	—	—	—	18.000,00
—	3.087,00	3.087,00	—	—	—	3.087,00
—	6.000,00	6.000,00	—	—	—	6.000,00
—	27.087,00	27.000,00	—	—	—	27.087,00
9.466,08	9.466,08	9.466,08	70.000,00	70.000,00	70.000,00	79.466,08
1.082,08	—	1.082,08	1.000,00	—	1.000,00	11.082,08
2.000,00	—	22.000,00	20.000,00	—	20.000,00	42.000,00
7.950,00	—	9.950,00	72.000,00	—	72.000,00	81.950,00
5.750,00	—	5.750,00	37.808,64	10.000,00	47.808,64	53.558,68
2.696,08	—	2.696,08	1.000,00	—	1.000,00	3.696,08
6.389,60	—	6.389,60	2.000,00	—	2.000,00	8.389,60
3.570,00	—	3.570,00	14.976,48	—	14.976,48	18.476,08
3.966,08	—	3.966,08	1.000,00	—	1.000,00	4.966,08
5.199,52	—	9.199,52	1.000,00	30.000,00	31.000,00	40.199,52
2.999,44	—	82.999,44	220.785,12	40.000,00	260.785,12	343.784,56
2.277,88	56.887,00	559.164,88	300.835,12	40.000,00	340.835,12	900.000,00
de	1968					
		a) ALÍDI R. PELATO				
		PREFE MUNICIPAL				

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	SOV. E ADM. GERAL
CÂMARA MUNICIPAL	21.917,40
GABINETE DO PREFEITO	25.900,00
SECRETARIA	45.913,50
TRIBUTAÇÃO	
TESOURARIA	
FISCALIZAÇÃO	
CONTABILIDADE	
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
POSTO RURAL	
SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE CART. PROFISSIONAIS	
POSTO DO CORREIO	
DEPART. DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	
SERVIÇO RODUVIÁRIO MUNICIPAL	
ESCOLAS MUNICIPAIS	
INSPECTORIA DO ENSINO MUNICIPAL	
ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL	
ASSIST. MÉDICA HOSPITALAR	
ASSIST. À MATERNIDADE E A INFÂNCIA	
POSTO DE SAÚDE	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	
INATIVOS E PENSIONISTAS	
SALÁRIO FAMÍLIA	
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS	
LIMPEZA PÚBLICA	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
RUAS E AVENIDAS	
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
MATADOURAS, MERCADOS E FEIRAS	
CEMITÉRIOS	
CONSTRUC. DE OBRAS PÚBLICAS	
ESTAÇÃO RODUVIÁRIA	
SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL	
TOTAL GERAL	93.730,60

PARANACITY, 30 DE NOVEMBRO

a) Dr. Arnó José Mayer
Contador

ADMINIST. FINANCEIRA	TRANSPORTES E COMUNICACOES	EDUCACAO E CULTURA	SAUDE	BEM ESTAR SOCIAL	HABITACAO E SERVICOS URBANOS	TOTAL GERAL
						21.917,44
						25.500,00
63)						45.913,20
1.632,16						9.632,16
7.372,11						9.372,11
29.700,00						29.700,00
8.548,73						48.548,73
3.887,00						3.887,00
4.209,56						4.209,56
3.966,08						3.966,08
4.556,00						4.556,00
3.889,60						3.889,66
	105.729,81					105.729,81
		37.002,80				37.002,80
		4.571,95				4.571,95
		78.432,00				78.432,00
			11.000,00			11.000,00
			1.000,00			1.000,00
						10.000,00
			19.500,00			19.500,00
				18.000,00		18.000,00
				3.087,00		3.087,00
				6.000,00		6.000,00
				18	79.466,08	79.466,08
					11.082,08	11.082,08
					42.000,00	42.000,00
					81.950,00	81.950,00
					53.558,64	53.558,64
					3.696,08	3.696,08
					3.889,48	3.889,48
					18.476,48	18.476,48
					18.476,48	18.476,48
					4.966,08	4.966,08
					40.199,52	40.199,52
7.761,24	105.729,81	180.006,75	31.500,00	27.087,00	343.784,56	900.000,00

= 1968

a) Alidii Ropelato
Prefeito Municipal

Lei nº 372

Data: 30 de novembro de 1968

Súmula: Abre crédito especial na importância de NCR\$ 18.180,86 (dezoito mil, cento e oitenta cruzeiros novos e oitenta e seis centavos) para atender diversas despesas.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no corrente exercício, à conta do excesso de arrecadação, um crédito especial na importância de NCR\$ 18.180,86 (dezoito mil, cento e oitenta cruzeiros novos e oitenta e seis centavos), para atender as seguintes despesas:

- a) Auxílio suplementar à Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente NCR\$ 200,00
- b) Festividades de inauguração da Agência do Banco do Brasil S/A d/cidade 6.500,00
- c) Recepção ao novo vigário da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes de Paranacity 1.000,00
- d) Curso de aperfeiçoamento do (Paróquia Nossa Senhora de Lourdes de Paranacity) Encarregado do Posto de Saúde realizado em Mgá 500,00
- e) Férias de funcionários Municipais 3.000,00
- f) Pagamento do 13º salário do pessoal

da C. L. T.

NºR\$ 2.000,00

- | | |
|--|----------------|
| a) Complementação do tratamento médico do funcionário acidentado, Atilio Pinatto | 270,00 |
| b) Para atender despesas com Comércio com o Departamento do Serviço de Trânsito | 100,00 |
| i) Restituição dos telefonemas interurbanos a Telepar | 1.110,86 |
| f) Para complementação da Unidade Sanitária Integrada | 2.500,00 |
| l) Complementação de despesas com Jogos Abertos do Paraná, realizados na cidade de Arapongas | NºR\$ 1.000,00 |

ART. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranaty,
30 de Novembro de 1968

a) ALDI ROPELATO
PREFEITO MUNICIPAL